



PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa
PROCESSO: 03000000032/06
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 113599-7/A
AUTUADO: JOSÉ VALMIR CORDEIRO SILVA
CNPJ / CPF: 034.470.058-58
LOCAL DA INFRAÇÃO: MALACACHETA / MG
RELATOR: Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

2. Relatório Sucinto

O Sr. JOSÉ VALMIR CORDEIRO SILVA fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 113599-7/A em 2 dezembro de 2005 por:

“Desmatar uma área de 4hectares de formação florestal – capoeira; iniciar atividade de carvoaria sem o devido registro previsto junto ao órgão ambiental competente; fazer queimada em uma área de 10 hectares de formação florestal – pastagem, atividades realizadas sem autorização do órgão ambiental competente.”

O autuado no dia 05 de janeiro de 2007 em seu pedido de reconsideração, solicitando a revisão da primeira decisão e que a multa seja cancelada ou reduzida.

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação

O presente procedimento encontra-se intempestivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

O autuado foi comunicado da decisão no dia 05 de dezembro de 2006. Portanto, o recurso apresentado no dia 05 de janeiro de 2007 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”

4. Dispositivo

EX POSITIS, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 113599-7/A, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$2.395,60 (Dois mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

5. Data / Responsável

| | |
|---|-----------------------------|
| Data: 25/01/2013 | |
| Relator: Tatiana Aparecida da Silva | Assinatura / Carimbo |
| Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0 | Assinatura / Carimbo |